

Art.1º Aprovar a eleição e reeleição de administradores de BMG SEGUROS S.A., CNPJ nº 19.486.258/0001-78, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 2 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 511, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinada com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.609289/2020-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição e reeleição de administradores de ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 74.267.170/0001-73, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 512, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que constam dos processos SUSEP nº 15414.610678/2020-80, nº 15414.610869/2020-24, nº 15414.610870/2020-59, nº 15414.610871/2020-2020-01 e nº 15414.610872/2020-48, resolve:

Art. 1º Aprovar os encerramentos e alterações de endereços de filiais deliberadas pelos diretores da SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, nas reuniões de diretorias realizadas em 24 de abril de 2020, 27 de abril de 2020, 28 de abril de 2020, 29 de abril de 2020 e 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

DIRETORIA TÉCNICA 3

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 6/DIR3/SUSEP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

ÀS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUSEP, AOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.613, DE 1998, E DA CIRCULAR SUSEP Nº 612, DE 2020

Assunto: Revogação da Carta Circular Eletrônica nº 3/2019/SUSEP/DIRETORIA TÉCNICA 2/CGCOF.

Prezados Senhores,

Considerando a publicação da Circular Susep nº 612, de 18 de agosto de 2020, na qual está inclusa a regulamentação da Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, fica revogada a Carta Circular Eletrônica nº 3/2019/SUSEP/DIRETORIA TÉCNICA 2/CGCOF, de 31 de maio de 2019.

VINICIUS RATTON BRANDI
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 608, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa D L BATISTA E CIA. LIMITADA - EPP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso I do Art. 9º; os termos do Parecer Técnico do Projeto nº 209/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.004160/2020-77, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa D L BATISTA E CIA. LIMITADA - EPP, CNPJ: 05.492.345/0001-23, Inscrição SUFRAMA: 20.0184.60-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 209/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, código SUFRAMA 1180, recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para o produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Produto	Ano 1	Ano 2	Ano 3
ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	631,205	701,339	779,266

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 132, de 30 de julho de 2007;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2019, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A
BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Subsidiária integral do BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.)

I. DATA, HORA, LOCAL: Em trinta de junho de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, 3º andar, Brasília - DF. II. PRESENÇA: BB Seguridade Participações S.A., única acionista, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Bernardo de Azevedo Silva Rothe, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. Para atender o disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da BB Corretora esteve à disposição para responder a pedidos de informações formulados pela acionista. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Reinaldo Kazufumi Yokoyama, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. André Francisco Ferreira Adnet para atuar como Secretário. V. ORDEM DO DIA: (i) Destinação do Resultado da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. VI. DELIBERAÇÕES: O acionista aprovou o índice de payout de 100% sobre o lucro líquido do 1º semestre de 2020, esclarecido que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável sobre o assunto. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da Acionista da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, André Francisco Ferreira Adnet, secretário, mandei lavar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Brasília (DF), 30 de junho de 2020. Ass.) Reinaldo Kazufumi Yokoyama, Diretor-Presidente da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., Presidente da Assembleia e Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 11 FOLHA 02. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 21.08.2020 sob o nº 1601871 - Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.057, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Remanejar a FG-4 da Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão - CCRG para a Assessoria da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - ACEOF, Campus São Cristóvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir de 01/09/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.360, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.009971/2019-26, resolve:

Prorrogar pelo período de 04-10-2020 a 03-10-2021, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 125/2019, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 145/2019, de 03-10-2019, publicado no DOU de 04-10-2019, Seção 3, fls. 77.

JULIANA GUEDES MARTINS

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.828, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os §§ 4º e 15 do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, e a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.009431/2020-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, a empresa BOT PAG MEIOS DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.090.534/0001-26, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1970, bairro Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80.530-010, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 4º do art. 25-A da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 de setembro de 2016, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

(*)Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DOU nº 167, Seção 1, página 46, de 31/08/2020.

PORTARIA Nº 1.884, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.024138/2020-24, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa DENER SANTOS SILVA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS, CNPJ nº 37.309.966/0001-15, situada na Rua Silva Bueno nº 599, Bairro Ipiranga, CEP: 704.208-050, São Paulo/SP, e os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

I - Curso de Atualização para Renovação da CNH; e,

II - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

